



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

Cadernos de Cooperação

Abril 2013

2

Dando sequência à edição inicial dos Cadernos de Cooperação, apresentada em novembro de 2012, este segundo número da publicação vem reiterar o propósito essencial então manifestado pelo Banco de Portugal: que os Cadernos possam funcionar como mais um contributo do Banco (por intermédio do Departamento de Relações Internacionais – Área de Cooperação) para a melhoria do conhecimento sobre as economias dos países emergentes e em desenvolvimento, nomeadamente os países de língua portuguesa, assim como para o aprofundamento das suas relações com Portugal.

Esse propósito essencial desenvolve-se em três vertentes, correspondentes a cada uma das partes em que se decompõem todas as edições dos Cadernos: um conjunto de dados estatísticos e uma curta análise sobre a evolução da conjuntura macroeconómica dos países lusófonos em África e na Ásia; uma síntese das ações de cooperação recentemente desenvolvidas entre o Banco de Portugal e os seus homólogos dos países emergentes e em desenvolvimento; finalmente, uma secção de artigos sobre temas macroeconómicos ou da agenda internacional.

Neste número dos Cadernos, a primeira secção constata que os países lusófonos exportadores de matérias-primas energéticas (petróleo, gás, carvão) continuam a evidenciar níveis robustos de crescimento económico, enquanto os restantes países considerados enfrentam ainda dificuldades de vária ordem decorrentes de um enquadramento internacional pouco propício.

A segunda secção traça uma breve panorâmica do Plano de Cooperação do Banco para 2013, sendo ainda focadas as ações já realizadas ou em vias de realização próxima, que constituem, como é habitual, um vasto e diversificado conjunto: encontros transversais e setoriais, projetos multilaterais, assistência técnica, cursos de formação, seminários, estágios, visitas de trabalho e bolsas de estudo.

Por fim, apresenta-se um artigo que foca as facilidades financeiras concebidas pelo FMI para apoiar os Países de Baixo Rendimento, fazendo um historial desse tipo específico de instrumentos, inserindo-os no quadro geral das facilidades disponibilizadas pelo Fundo aos seus membros, identificando as alterações recentemente consagradas e focando em especial a situação dos países lusófonos.

Índice

Editorial	1
Conjuntura macroeconómica	2
Ações de cooperação desenvolvidas pelo Banco de Portugal	4
Artigos	
Facilidades financeiras do Fundo Monetário Internacional para os Países de Baixo Rendimento	6

1. Conjuntura macroeconómica dos PALOP e de Timor-Leste

O aumento da produção petrolífera e uma condução prudente da política macroeconómica foram determinantes para que se consolidasse em 2012 a recuperação da economia angolana. Pôde, assim, verificar-se simultaneamente uma intensificação do crescimento económico, o reforço das contas públicas, a melhoria da posição externa e a queda da inflação para valores de um só dígito (pela primeira vez em mais de vinte anos). A aprovação de um orçamento expansionista para 2013 sugere, porém, que será necessária cautela para prevenir o ressurgimento de desequilíbrios.

	2010 Est.	2011 Est.	2012 Est.	2013 Prog.
PIB real (t.v. anual)	3,4	3,1	7,4	7,1
Inflação (t.v.a. homóloga)	15,3	11,4	9,0	9,0
Massa monetária (t.v.a.)	7,1	34,0	7,8	31,5
Balança corrente (% PIB)	9,0	10,8	8,5	6,6
Saldo orçamental (% PIB)	5,5	10,3	8,7	-3,4
Dívida externa (% PIB)	21,6	19,8	19,5	20,4

Fontes: Banco Nacional de Angola, Ministério das Finanças (Angola), Fundo Monetário Internacional

O ambiente externo adverso e a fraca procura interna induziram um abrandamento da atividade económica em 2012. Contudo, o bom comportamento das receitas de turismo e a diminuição das importações de bens permitiram a redução do défice da balança corrente e o reforço das reservas cambiais, apesar da diminuição acentuada do investimento direto externo. O ímpeto ao investimento público conjugado com o aumento dos encargos com a dívida (igualmente em expansão) e dos benefícios sociais, a par da quebra dos donativos e das receitas, sobretudo de IVA e de impostos sobre transações internacionais, acarretou uma subida do défice público para valores acima do inicialmente orçamentado.

	2010 Est.	2011 Est.	2012 Est.	2013 Prog.
PIB real (t.v. anual)	3,7	5,0	4,3	4,1
Inflação (t.v.a. homóloga)	3,4	3,6	4,1	3,5
Massa monetária (t.v.a.)	5,9	3,6	4,7	6,5
Balança corrente (% PIB)	-12,9	-15,0	-11,1	-13,2
Saldo orçamental (% PIB)	-11,0	-8,8	-11,3	-7,6
Dívida pública (% PIB)	81,8	84,9	88,0	95,1
da qual: Externa	51,7	56,1	59,8	67,4

Fontes: Banco de Cabo Verde, Min.Fin. de Cabo Verde e Fundo Monetário Internacional

A instabilidade política que se acentuou na Guiné-Bissau em 2012 teve marcadas consequências em termos económicos: o produto regrediu (-1,5 %) e mesmo em 2013, apesar da recuperação esperada (+2,5 %), ficará aquém das taxas de crescimento verificadas nos anos anteriores. Os desequilíbrios externo e das finanças públicas também se acentuaram em 2012, esperando-se no entanto algum progresso no sentido da normalização em 2013. A taxa de inflação apresenta um comportamento moderado apesar da grande instabilidade na dinâmica dos agregados monetários.

	2010 Est.	2011 Est.	2012 Est.	2013 Prog.
PIB real (t.v. anual)	4,4	5,3	-1,5	2,5
Inflação (t.v.a. homóloga)	5,6	2,2	2,8	1,7
Massa monetária (t.v.a.)	29,6	39,1	-6,0	9,0
Balança corrente (% PIB)	-8,4	-1,8	-7,4	-4,1
Saldo orçamental (% PIB)	0,2	-0,6	-2,1	-0,9
Dívida pública (% PIB)	49,0	45,2	48,2	46,4
da qual: Externa	19,1	17,5	17,8	-

Fontes: Banco Central dos Estados da África Ocidental – Delegação Nacional da Guiné-Bissau e Fundo Monetário Internacional

	2010 Est.	2011 Est.	2012 Est.	2013 Prog.
PIB real (t.v. anual)	7,1	7,3	7,5	8,4
Inflação (t.v.a. homóloga)	17,4	6,1	2,0	4,5
Massa monetária (t.v.a.)	24,6	9,4	18,6	19,3
Balança corrente (% PIB)	-17,4	-25,8	-26,1	-25,4
Saldo orçamental (% PIB)	-3,9	-4,6	-3,6	-4,7
Dívida externa (% PIB)	46,2	39,4	38,2	41,0

Fontes: Banco de Moçambique, INE de Moçambique e Fundo Monetário Internacional

O arranque da produção da indústria do carvão foi determinante para o crescimento económico em 2012 e deverá manter-se fundamental em 2013, contando ainda com o impacto do desenvolvimento da extração de gás. As contas externas foram pressionadas pelas importações relativas àqueles sectores, ainda que compensadas com os crescentes volumes de investimento direto externo a eles ligados. Os impostos sobre mais-valias arrecadados com as transações associadas à exploração de gás permitiram reduzir o défice público. A inflação registou uma redução bastante significativa, tornando-se uma das mais baixas da SADC, como resultado da evolução dos bens alimentares importados e da contenção dos preços administrados.

	2010 Est.	2011 Est.	2012 Est.	2013 Prog.
PIB real (t.v. anual)	4,5	4,9	4,0	4,5
Inflação (t.v.a. homóloga)	12,9	11,9	10,4	8,0
Massa monetária (t.v.a.)	25,1	10,5	18,4	14,7
Balança corrente e de capital (% PIB)	-27,7	-25,3	-22,8	-24,5
Saldo orçamental global (% PIB)	-10,4	-12,0	-10,7	-7,2
Saldo primário interno (% PIB)	-4,1	-3,0	-3,2	-3,1
Dívida externa (% PIB)	78,8	74,9	71,1*	-

Fontes: Banco Central de São Tomé e Príncipe, Ministério do Plano e Finanças (STP), Fundo Monetário Internacional

* Setembro de 2012.

O ritmo de crescimento da economia santomense terá permanecido robusto em 2012, embora com uma desaceleração que parece refletir a relativa escassez de financiamento externo. Em contrapartida, a inflação manteve uma tendência genericamente descendente, ao mesmo tempo que prosseguia a consolidação orçamental e melhoravam os principais indicadores externos. Em conformidade com estes traços favoráveis da conjuntura, terão sido cumpridas todas as metas quantitativas estipuladas para dezembro no novo programa de ajustamento apoiado pelo FMI, que vigora desde julho de 2012.

	2010 Est.	2011 Est.	2012 Est.	2013 Prog.
PIB real não-petro- lífero (t.v.a.)	9,5	10,8	10,6	10,4
Inflação (t.v.a. homóloga)	9,2	17,4	11,7	8,0
Massa monetária (t.v.a.)	9,9	9,3	26,0	-
Balança corrente (% PIB não-petr.)	194,0	226,0	142,0	191,5
Saldo orçamental (% PIB não-petr.)	186,0	216,0	44,0	33,5
Dívida externa (% PIB não-petr.)	0,0	0,0	3,4	-

Fontes: Banco Central de Timor-Leste, Ministério das Finanças de Timor-Leste e Fundo Monetário Internacional

Timor-Leste continuou a beneficiar dos elevados fluxos associados à exploração dos recursos energéticos, que permitem o registo de significativos excedentes nas contas externas e nas finanças públicas (neste caso não tão elevados como no passado, devido ao avultado programa de investimentos públicos). O produto não-petrolífero apresentou em 2012 um crescimento real de 10,6 %, não muito diferente do verificado em 2011 e do que se prevê para este ano. Apesar do forte crescimento monetário, a inflação atenuou-se em 2012 face ao elevado valor do ano precedente.

2. Ações de cooperação desenvolvidas pelo Banco de Portugal

Cooperação em 2013

Está prevista no Plano de Cooperação de 2013 a realização de 113 ações de cooperação ao longo deste ano, número não muito distante do total de ações que tiveram lugar em 2012, que se cifraram em 119.

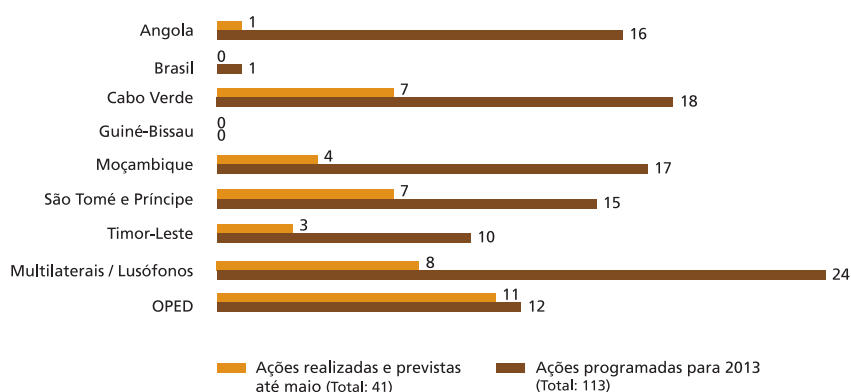
De acordo com o Plano de Cooperação de 2013, a maioria das ações serão dirigidas aos Países de Língua Portuguesa (89 % do total), embora seja igualmente relevante (e com peso crescente) o envolvimento do Banco de Portugal na cooperação com “outros países emergentes e em desenvolvimento” (OPED), nomeadamente no contexto de iniciativas multilaterais envolvendo o Eurosistema e a Comissão Europeia.

Em praticamente todas as ações realizadas, as entidades parceiras do Banco de Portugal são os bancos centrais dos países envolvidos e a identificação e estruturação das ações decorre de um diálogo aprofundado inter-institucional.

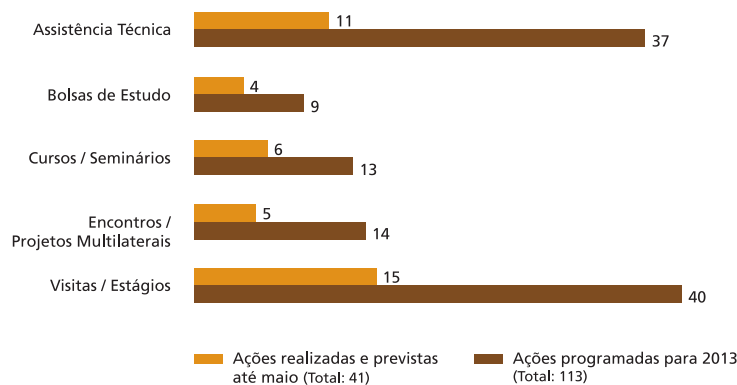
Entre as ações já efetuadas e as planeadas até ao final de maio, prevê-se a realização de 41 ações de cooperação, sendo que nove foram iniciativas desencadeadas posteriormente à elaboração do Plano de Cooperação, o que revela a sua flexibilidade.

Algumas ações, como a gestão do *Trust Fund* de Cabo Verde, o projeto relativo aos sistemas de pagamentos internacionais, com ênfase no espaço lusófono, ou a assistência técnica ao gabinete de estudos do Banco Central de Timor-Leste, dão continuidade a ações de ano(s) anterior(es).

Execução por Banco Central / Instituição



Execução por tipo de ação



Ações de cooperação em 2013 (executadas e previstas até ao final do mês de maio)

País	Tipo de ação	N.º ações	Áreas de intervenção das ações
Angola	Cursos / seminários	1	Combate ao branqueamento de capitais.
Cabo Verde	Assistência técnica	2	Gestão do <i>Trust Fund</i> . Auditoria.
	Bolsas de estudos	1	Bolsas de estudos.
	Visitas de trabalho / estágios	4	Gestão de reservas. Sistemas de pagamentos. Gestão do risco. Emissão e tesouraria. Supervisão comportamental.
Moçambique	Visitas de trabalho / estágios	3	Sistemas de pagamentos. Gestão do risco. Gestão de reservas.
	Bolsas de estudos	1	Bolsa de estudos.
São Tomé e Príncipe	Assistência técnica	3	Acordos de cooperação / acompanhamento macroeconómico. Combate ao branqueamento de capitais.
	Bolsas de estudos	1	Bolsa de estudos.
	Visitas de trabalho / estágios	3	Estudos económicos. Organização interna. Recursos humanos.
Timor-Leste	Assistência técnica	2	Assessoria económica. Estatística.
	Bolsas de estudos	1	Bolsa de estudos.
Multilaterais / Lusófonos	Encontros / projetos	3	Sistemas de pagamentos. Relações internacionais. Sistemas e tecnologias de informação.
	Cursos / seminários	5	Gestão de reservas. Gestão de risco. Política monetária. Estudos económicos (finanças públicas)
Outros países emergentes e em desenvolvimento	Assistência técnica	4	Relações internacionais. Sistemas e tecnologias de informação. Sistemas de pagamentos. Cooperação e relações internacionais.
	Encontros / projetos	2	Seminários de alto nível. Relações internacionais.
	Visitas de trabalho / estágios	5	Relações internacionais e institucionais. Emissão e tesouraria. Combate ao branqueamento de capitais. Sistemas e tecnologias de informação.

3. Artigos

Facilidades financeiras do Fundo Monetário Internacional para os Países de Baixo Rendimento*

Lúis Saramago**, Fernando Heitor**

O FMI elaborou em 2012 um novo manual sobre as suas facilidades financeiras especificamente concebidas para apoiar os Países de Baixo Rendimento (*Low-Income Countries*, LIC)¹. Conforme habitualmente sucede com este tipo de documentos do Fundo, o manual é bastante exaustivo, abordando um vasto leque de questões relacionadas com as facilidades em causa – na sequência da recente reforma destas últimas, concluída em 2010.

Passados três anos, o FMI tem novamente em curso uma revisão das facilidades destinadas aos LIC – essencialmente orientada para compatibilizar certas características das mesmas com a perspectiva de que se tornem financeiramente autossustentáveis (uma aspiração com mais de quinze anos). Ou seja, a perspectiva de que o *Poverty Reduction and Growth Trust* (PRGT), sobre o qual estas facilidades assentam, passe a funcionar com base nos recursos que já lhe tenham sido atribuídos, dispensando contribuições financeiras adicionais no futuro. A revisão em curso, que se justifica também pela adaptação às consequências do recente aumento geral de quotas do FMI, não deverá, porém, alterar de forma substancial os elementos fundamentais que ficaram consagrados no referido manual de 2012.

O texto adiante desenvolvido procura, assim, apresentar, de forma sintética e sistematizada, alguns dos pontos mais relevantes desse novo manual (que veio, aliás, substituir um conjunto de outros manuais, correspondentes às facilidades existentes antes da reforma de 2010). Acrescenta-se ainda outros aspetos que o manual não trata ou não enfatiza – nomeadamente, um breve historial das facilidades do FMI destinadas aos LIC, o peso destas últimas no contexto geral das facilidades disponibilizadas pelo Fundo e uma referência à situação dos países lusófonos abrangidos.

Enquadramento

Em linha com a tendência predominante nas instituições internacionais (que não era, porém, regra absoluta), o FMI assumiu nas suas primeiras décadas de existência o princípio da igualdade de acesso aos “benefícios” da instituição por parte dos países membros – os quais constituíam então, é certo, um grupo mais homogéneo. Entre tais “benefícios”, associados à condição de membro do FMI, destacava-se a possibilidade de receber apoio financeiro do Fundo, em caso de dificuldades macroeconómicas que o justificassem, refletidas ao nível da balança de pagamentos.

Essa abordagem aos países membros, tendencialmente uniforme, está hoje todavia ultrapassada, constatando-se que o Fundo pratica abertamente um tratamento diferenciado para com os seus membros, em função de diversos parâmetros relevantes – por exemplo, se têm importância sistémica (*surveillance* especial), se são membros do G20 (apoio técnico às reuniões deste grupo) ou se acabaram de sair de um conflito armado (assistência específica). O primeiro corte significativo com a ideia de uniformidade terá sido, no entanto, o reconhecimento de especificidades próprias dos LIC, enquanto grupo, na sequência do choque petrolífero de 1973.

O entendimento, então assumido, de que os LIC apresentam desequilíbrios macroeconómicos particularmente profundos e de natureza estrutural viria, de facto, a justificar uma diferenciação na

abordagem aos mesmos, a vários níveis – por exemplo, um quadro próprio de análise da sustentabilidade da dívida ou um enquadramento distinto para a assistência técnica prestada pela instituição. Sobretudo, levou a que o Fundo definisse condições especiais para o acesso desses países aos recursos financeiros por si disponibilizados – condições ditas concessionais (ou seja, melhores que a norma, em termos de montantes, prazos de reembolso e/ou taxas de juro).

Começou assim por surgir, em 1976, o chamado *Trust Fund* (TF), encarado como um veículo de subsídio das facilidades “normais”, através do qual se assegurou o financiamento dessa nova componente concessional. Mais tarde, em 1986 – ou seja, numa fase aguda da “crise da dívida” por que passaram os países em desenvolvimento – o FMI substituiu o TF por uma nova iniciativa de financiamento concessional: a *Structural Adjustment Facility* (SAF, Facilidade de Ajustamento Estrutural). Com esta última, ficou formalmente consagrado o princípio de que a assistência financeira aos LIC deve ser prestada de forma autónoma face às restantes facilidades disponibilizadas pela instituição.

Logo depois, em 1987, a SAF foi alargada – passando a designar-se *Enhanced Structural Adjustment Facility* (ESAF, Facilidade de Ajustamento Estrutural Reforçada) – com o objetivo expresso de “melhor acudir aos problemas macroeconómicos e estruturais dos LIC”². Tendo conhecido duas reformas principais ao longo

* As opiniões expressas neste artigo são da exclusiva responsabilidade dos autores, não coincidindo necessariamente com as do Banco de Portugal ou do Eurosistema. Eventuais erros ou omissões são da exclusiva responsabilidade dos autores.

** Banco de Portugal – Departamento de Relações Internacionais.

¹ Cf. FMI (2012/03/21), *Handbook of IMF Facilities for Low-Income Countries*.

² Cf., por exemplo, FMI (1998/09/02), *The IMF and the poor*, Pamphlet Series No 52.

³ Cf., por exemplo, FMI (2001/04), *IMF lending to poor countries – how does the PRGF differ from the ESAF?*

dos doze anos seguintes – com destaque para a de 1996, quando passou a ser uma facilidade permanente – a ESAF daria lugar, em 1999, à *Poverty Reduction and Growth Facility* (PRGF, Facilidade para a Redução da Pobreza e o Crescimento), com a qual o Fundo pretendeu dar resposta a supostas deficiências apontadas à sua antecessora.

A PRGF foi, assim, apresentada como um aperfeiçoamento da ESAF³, com a intenção declarada de conferir maior destaque ao crescimento económico e à redução da pobreza. Tal intenção deveria alegadamente traduzir-se em diversas inovações consideradas significativas – como um melhor alinhamento com a Estratégia de Redução da Pobreza (*Poverty Reduction Strategy*, PRS) a definir pelo país em colaboração com o Banco Mundial; uma maior “apropriação” (*ownership*) dos programas de ajustamento por parte dos respetivos países; ou a atribuição aos mesmos de uma condicionalidade menos abrangente e mais focada nas áreas-chave do Fundo.

Reforma recente

Decorrida aproximadamente mais uma década, o Fundo lançou, no início de 2010, uma nova arquitetura de apoio financeiro a estes países – essencialmente em substituição da PRGF mas também da *Exogenous Shocks Facility* (ESF, Facilidade para Choques Exógenos), que então funcionava como a janela financeira do Fundo para a assistência de emergência. Esta nova arquitetura pretendia ser “mais flexível e adaptada à crescente diversidade dos LIC e das suas necessidades, através do estabelecimento de três facilidades distintas”⁴:

- *Extended Credit Facility* (ECF, Facilidade de Crédito Alargada), concebida como a sucessora direta da PRGF.
- *Standby Credit Facility* (SCF), parcialmente inspirada no *Stand-By Arrangement* (SBA, Acordo de *Stand-By*), a facilidade-padrão do Fundo para todos os países membros.
- *Rapid Credit Facility* (RCF), correspondente a uma ESF reformulada para dar melhor resposta a necessidades urgentes.

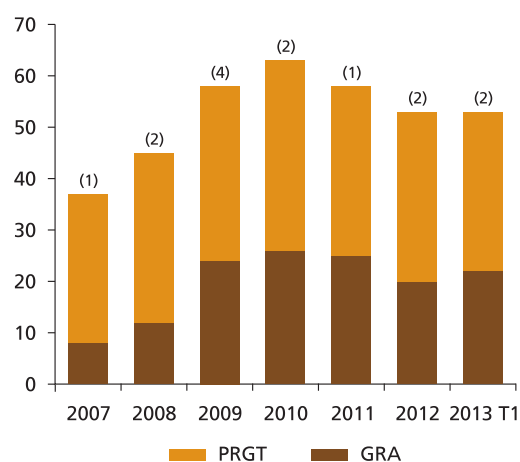
Complementadas pelo *Policy Support Instrument*, PSI (destinado a LIC que já não necessitam de apoio financeiro do Fundo mas querem manter o envolvimento deste, para assinalar a qualidade das suas orientações de política económica) e pelo *Staff-Monitored Program*, SMP (utilizado como preâmbulo ao envolvimento financeiro do Fundo, em países especialmente débeis), estas três facilidades apresentam um conjunto de particularidades que estão sistematizadas no Anexo 1 (em formato comparativo).

Esta arquitetura reformulada passou, assim, a constituir o pilar LIC do leque geral de programas e facilidades que o FMI disponibiliza aos seus membros (Cf. Anexo 2). Trata-se, aliás, de um pilar

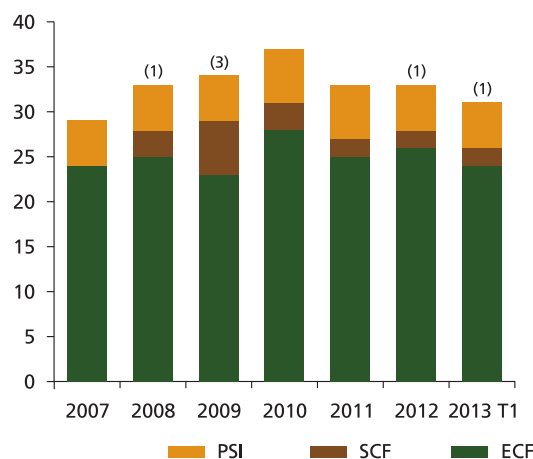
com expressão bastante significativa no contexto daquele leque geral, embora não tanto em termos dos valores envolvidos (em 4 de abril de 2013, o montante de crédito desembolsado pelo Fundo em favor dos LIC ascendia a SDR 5,8 mil milhões, contra SDR 90,4 mil milhões no caso dos restantes membros, não-LIC⁵), mas sim do número de facilidades / programas em causa (e, portanto, do número de países beneficiados), com natural predomínio para a ECF – cf. Gráficos.

Programas de ajustamento apoiados pelo FMI

Total (número de programas em vigor; fim de período)



LIC (número de programas em vigor; fim de período)



Notas:

PRGT – *Poverty Reduction and Growth Trust* (sustenta as facilidades destinadas a LIC).
 GRA – *General Resources Account* (sustenta todas as facilidades do FMI, exceto as do PRGT).

LIC – *Low Income Countries* (Países de Baixo Rendimento).

PSI – *Policy Support Instrument*.

ECF – *Extended Credit Facility*.

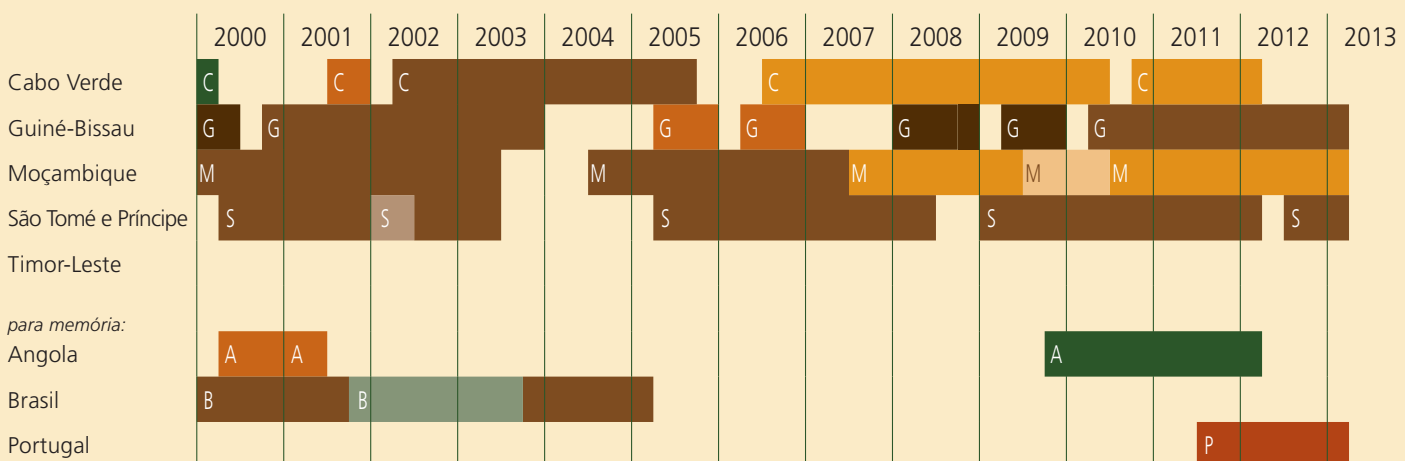
SCF – *Standby Credit Facility*.

(x): Número de casos em que um mesmo programa é enquadrado / apoiado, em simultâneo, por dois instrumentos / facilidades de tipos diferentes.

⁴ Cf. FMI (2009/06/26), *A new architecture of facilities for Low-Income Countries*.

⁵ Cf. FMI (2013/04/04), *IMF financial activities, (weekly update)*.

QUADRO 1 | Programas de ajustamento dos países lusófonos com apoio do FMI



Fonte: Banco de Portugal (DRI), com base no FMI.

■ : Extended Credit Facility (Poverty Reduction and Growth Facility até 2009);
 ■ : Stand-By Arrangement;
 ■ : Emergency Post-Conflict Assistance (atualmente Rapid Credit Facility);
 ■ : Extended Fund Facility;
 ■ : Exogenous Shocks Facility (componente High Access, hoje Standby Credit Facility), associada a Policy Support Instrument;
 ■ : Supplemental Reserve Facility, adicionalmente a Stand-By Arrangement;

■ : Policy Support Instrument;
 ■ : Staff-Monitored Program;
 ■ : Staff-Monitored Program, quando o programa em vigor entrou em incumprimento;

Apoio do FMI aos LIC lusófonos

Dos oito países de língua portuguesa, cinco estão classificados como LIC pelo Fundo: Timor-Leste e quatro dos PALOP (Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe). Também Angola esteve no mesmo grupo até 2010, quando subiu de patamar. Dos cinco LIC lusófonos, por seu turno, apenas Timor-Leste não está a aplicar – nem aplicou nunca – qualquer programa apoiado pelo Fundo (cf. Quadro 1, para o milénio em curso).

Cabo Verde

Executou com sucesso um SBA, em 1999/2000, mas a deterioração da conjuntura obrigaria à negociação de um SMP, na segunda metade de 2001. Tendo este permitido o estabelecimento de um historial (*track record*) favorável, foi pouco depois celebrada uma PRGF – executada, de forma bem-sucedida, entre 2002 e 2005. O país deixou então de necessitar do apoio financeiro prestado pelo Fundo, pelo que estabeleceu com a instituição dois programas, quase consecutivos, do tipo PSI – ou seja, sem envolvimento financeiro e apenas para manter o aval técnico do Fundo. Depois de concluído o segundo destes, em fevereiro de 2012, as autoridades cabo-verdianas entenderam que já não seria necessário negociar um novo programa com a instituição.

Guiné-Bissau

Tendo já recebido apoio do Fundo nas duas décadas precedentes, beneficiou em 1999/2000 de um programa com apoio financeiro da instituição, no âmbito da assistência de emergência para países saídos de conflitos (*Emergency Post-Conflict Assistance*, EPCA). Após uma execução satisfatória, celebrou uma PRGF no final de 2000 – a qual, todavia, rapidamente entrou em incumprimento.

Seguiu-se um período de instabilidade recorrente, com dois SMP (em 2005 e 2006) e dois novos programas do tipo EPCA (em 2008 e 2009). Os bons resultados destes últimos permitiram finalmente a celebração de uma ECF, em maio de 2010 – cuja execução foi, porém, afetada pelo golpe de Estado de 2012.

Moçambique

A aplicar programas apoiados pelo FMI desde 1987, com curtas interrupções, é habitualmente apontado como um caso de sucesso na África Subsaariana. Após duas derradeiras PRGF, em 1999/2003 e 2004/2007, evoluiria então para um PSI neste último ano. Contudo, foi depois levado, pelo impacto da crise internacional, a recorrer novamente à assistência financeira do Fundo – celebrando em 2009 um programa ao abrigo da ESF. Já a boa execução deste último viria a permitir, no ano seguinte, a dispensa do envolvimento financeiro da instituição e o subsequente estabelecimento de um novo PSI.

São Tomé e Príncipe

Celebrou em 2000 uma PRGF, que entraria, porém, em incumprimento pouco depois (tal como uma anterior ESAF, em 1989). Um SMP negociado em 2002, ainda durante a vigência formal da referida PRGF, não teve também continuidade. Foi possível, contudo, celebrar em agosto de 2005 uma nova PRGF, que acabaria por ser levada até ao final, em 2008, com sucesso. O país estabeleceu pouco depois outro programa do mesmo tipo, ao abrigo da ECF, que conheceu porém algumas atribulações (em boa medida devidas ao impacto da crise internacional), tendo chegado ao seu termo em março de 2012. Foi logo depois negociado mais um programa assente na ECF, que vigora desde julho de 2012 e cuja primeira avaliação estará em vias de ser concluída.

Anexos

Anexo 1 | Características dos programas do FMI para Países de Baixo Rendimento

FMI | Programas para os Países de Baixo Rendimento (*Low Income Countries, LIC*)

Programas com apoio financeiro do FMI

	ECF – <i>Extended Credit Facility</i>	SCF – <i>Standby Credit Facility</i>	RCF – <i>Rapid Credit Facility</i>
Objetivo	Auxiliar os países de baixo rendimento na obtenção, manutenção ou restabelecimento de uma situação macroeconómica estável e sustentada, consistente com um forte e duradouro crescimento económico e a redução da pobreza.		
Natureza do problema	Problemas persistentes na balança de pagamentos. Tempo estimado para obtenção de uma posição macroeconómica estável e sustentada: ≥ 3 anos (em qualquer caso > 2 anos).	Necessidades de curto prazo na balança de pagamentos. Tempo estimado para obtenção de uma posição macroeconómica estável e sustentada: ≤ 2 anos (em qualquer caso < 3 anos).	Necessidades de curto prazo ou persistentes na balança de pagamentos.
Elegibilidade	Países elegíveis para beneficiar do PRGT (<i>Poverty Reduction and Growth Trust</i>), em função do PIB <i>per capita</i> e da capacidade de acesso aos mercados financeiros internacionais.		
Qualificação	Necessidades de financiamento da balança de pagamentos existentes ou previstas para o período do acordo, não necessariamente à data da aprovação ou de cada desembolso.	Necessidades de financiamento existentes, previstas ou potenciais à data da aprovação do acordo; para cada desembolso têm que existir necessidades efetivas.	Necessidades urgentes, quando não é exequível ou não é requerido um programa com requisitos UCT (<i>Upper Credit Tranches</i> - ver Condicionalidade).

FMI | Programas para os Países de Baixo Rendimento (*Low Income Countries, LIC*)

Programas com apoio financeiro do FMI

	ECF – <i>Extended Credit Facility</i>	SCF – <i>Standby Credit Facility</i>	RCF – <i>Rapid Credit Facility</i>
Estratégia de Redução da Pobreza (<i>Poverty Reduction Strategy, PRS</i>)	O programa deve estar alinhado com os objectivos da estratégia desenvolvida internamente e deve apoiar políticas que promovam as despesas prioritárias (com destaque para as despesas sociais).		
	Apresentação de um documento PRS até à segunda avaliação do programa.	Não é necessária a apresentação de um documento PRS; se o problema de balança de pagamentos persistir, os utilizadores da SCF deverão recorrer à ECF, com os requisitos de PRS associados a esta.	Não é necessária a apresentação de um documento PRS; no caso de utilização recorrente da RCF, elaborar um documento PRS facilita o acesso à ECF.
Condicionalidade	Requisitos UCT, ou seja o princípio básico (comum à maior parte dos programas do FMI) de que serão introduzidas medidas corretivas, de política económica, enquadradas por condições de vária ordem: ações prévias, metas quantitativas (tanto imperativas como indicativas) e metas estruturais.		Sem requisitos UCT e sem condicionalidade <i>ex-post</i> (de avaliação posterior); avaliação do desempenho em casos de utilização repetida da RCF (exceto no acesso por choque exógeno).
Níveis de acesso*	Considerando todas as facilidades do PRGT: limite anual equivalente a 100 % da quota; limite cumulativo correspondente a 300 % da quota. (Acesso excepcional: limite anual de 150 % da quota; cumulativo de 450 % da quota).		
	Norma: 120 % da quota (se nível total de crédito < 100 % da quota) ou 75 % da quota (se nível total de crédito ≥ 100 % da quota).		Sub-limites (dada a inexistência de UCT): anual de 25 % da quota (50 % para choques), cumulativo de 75 % da quota (100 % para choques).
Condições de financiamento	Taxa de juro: 0,00 %**. Reembolso: a 10 anos, com 5 ½ de carência.	Taxa de juro: 0,25 %**. Reembolso: a 8 anos, com 4 anos de carência.	Taxa de juro: 0,00 %**. Reembolso: a 10 anos, com 5 ½ de carência.
Utilização precaucional (sem desembolsos)*	Não.	Sim, com limite anual de acesso de 50 % da quota.	Não.
Duração	3 anos (extensível a 5 anos).	12 a 24 meses.	Um único desembolso.
Utilização sucessiva	Pode ter utilizações sucessivas.	Utilização limitada a 2 ½ em cada 5 anos.	Pode ter utilizações sucessivas, tendo em conta os limites de acesso.

* Os limites indicados em percentagem da quota (de cada país no FMI) serão alterados quando se tornar efetivo o 14.º aumento geral de quotas, proposto numa Resolução adotada em dezembro de 2010.

** Sujeitas a revisão em cada 2 anos, com a primeira realizada em Dezembro de 2011, obedecendo ao seguinte esquema:

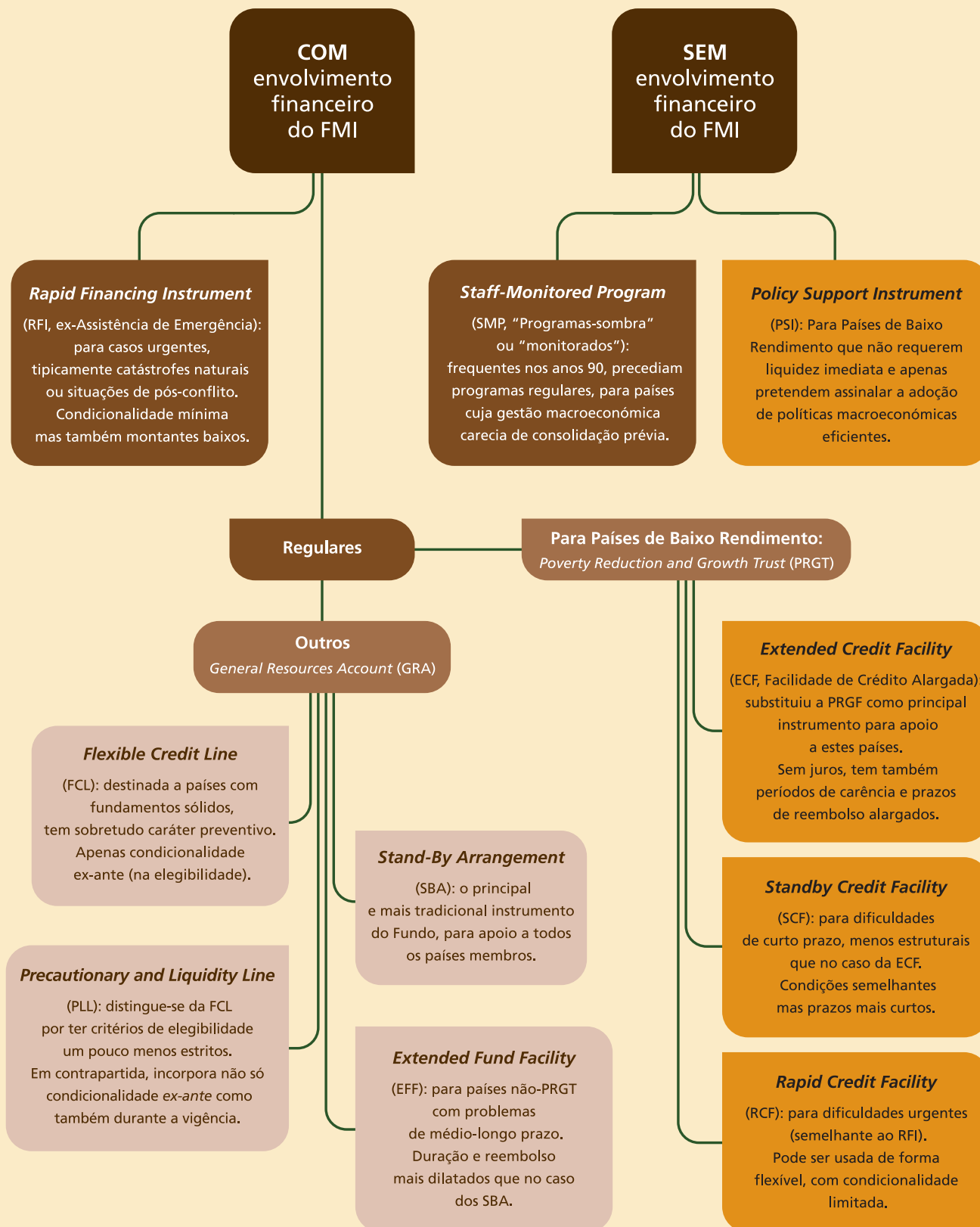
	ECF	SCF	RCF
Taxa DSE < 2	0,00	0,25	0,00
2 ≤ Taxa DSE ≤ 5	0,25	0,50	0,25
Taxa DSE > 5	0,50	0,75	0,50

(a Taxa DSE corresponde à média das taxas observadas nos doze meses anteriores à data da revisão).

FMI | Programas para os Países de Baixo Rendimento (*Low Income Countries, LIC*)

Programas sem apoio financeiro do FMI		
	PSI – <i>Policy Support Instrument</i>	SMP – <i>Staff-Monitored Program</i>
Objetivo	Auxiliar os países de baixo rendimento na obtenção, manutenção ou restabelecimento de uma situação macroeconómica estável e sustentada, consistente com um forte e duradouro crescimento económico e a redução da pobreza.	Auxiliar os países no estabelecimento de um historial de implementação de políticas para possibilitar a posterior discussão de um programa com apoio financeiro do FMI (novo ou reativado).
Natureza do problema	-	-
Elegibilidade	Países elegíveis para beneficiar do PRGT (<i>Poverty Reduction and Growth Trust</i>), em função do PIB per capita e da capacidade de acesso aos mercados financeiros internacionais.	Todos os membros do FMI.
Qualificação	Em processo de aprofundamento de reformas estruturais em áreas críticas para o crescimento económico e a redução da pobreza.	-
Estratégia de Redução da Pobreza (<i>Poverty Reduction Strategy, PRS</i>)	<p>O programa deve estar alinhado com os objectivos da estratégia desenvolvida internamente e deve apoiar políticas que promovam as despesas prioritárias (com destaque para as despesas sociais).</p> <hr/> <p>Apresentação de um documento PRS até à segunda avaliação do programa.</p>	Não exige a existência de uma PRS.
Condicionabilidade	Requisitos UCT.	Sem requisitos UCT; o objetivo destes programas é possibilitar um desempenho que permita aceder a um programa do tipo UCT.
Níveis de acesso	Sem acesso a recursos financeiros. (Um PSI, a ser cumprido, facilita a aprovação rápida de uma SCF ou RCF, sem cancelar o PSI).	Sem acesso.
Condições de financiamento	-	-
Utilização precaucional (sem desembolsos)	-	-
Duração	1 a 3 anos (extensível a 4 anos).	6 a 18 meses (duração normal).
Utilização sucessiva	Pode ter utilizações sucessivas.	Pode ter utilizações sucessivas.

Anexo 2 | FMI – Tipologia dos instrumentos de apoio ao ajustamento



Instrumentos para Países de Baixo Rendimento (*Low-Income Countries, LIC*)